



PROCESSO	29.989-8/2017
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR
PRINCIPAL	CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
REPRESENTANTE	LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO
REPRESENTADOS	SILMAR METKE – Presidente da Câmara Municipal MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES – Presidente da Comissão de Licitação NALVA ALVES DE SOUZA – Assessora Jurídica da Câmara Municipal
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Representação de Natureza Externa com Medida Cautelar, proposta pela Sra. Luciene Batista da Conceição Zago, Controladora Interna da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, para suspender todos os atos relacionados à Carta Convite nº. 001/2017, promovida pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte, e, assim, obstar o pagamento e a contratação da Assessora Jurídica Nalva Alves de Souza.

O Acórdão nº 508/2017 - TP foi publicado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 22/12/2017, edição nº 1264 e, até a presente data, não houve manifestação das partes.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria para instrução do feito.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006